



companhia de desenvolvimento  
de vitória

PORTARIA 018/94

A Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A) A reformulação da estrutura organizacional da empresa conforme Portaria 017/94: e

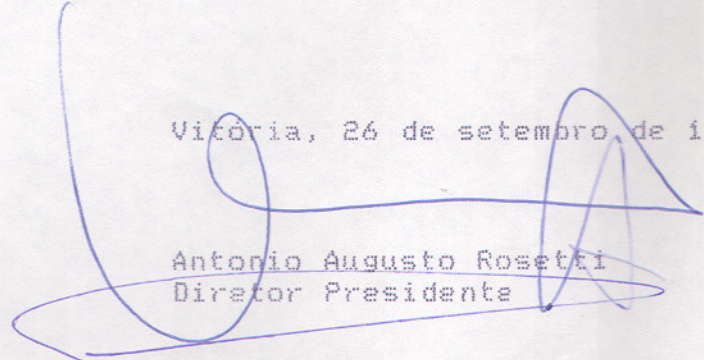
B) A necessidade de preenchimento dos cargos de Chefe de Setor.

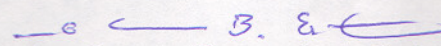
Resolve:

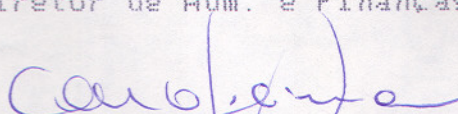
Art. 1º - Estabelecer a gratificação da função, de Chefe de Setor, em 10% do valor da remuneração de diretor, excluindo vantagens pessoais, bem como aquelas decorrentes de exercício de funções gratificadas.

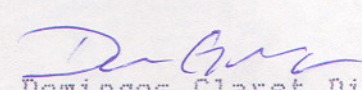
Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor a partir de 01 de outubro de 1994.

Vitória, 26 de setembro de 1994.

  
Antonio Augusto Rosetti  
Diretor Presidente

  
Paulo Cesar Becacici Esteves  
Diretor de Adm. e Finanças

  
Carlos Roberto de Lima  
Diretor de Operação

  
Domingos Claret Dias Nogueira  
Diretor de Desenvolvimento





companhia de desenvolvimento  
de vitória

PORTARIA 018/94

A Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A) A reformulação da estrutura organizacional da empresa conforme Portaria 017/94: e

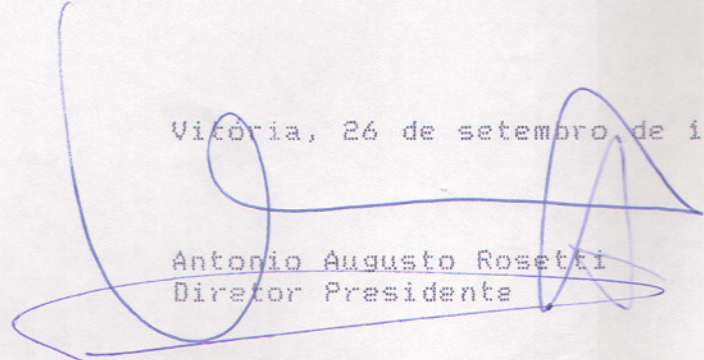
B) A necessidade de preenchimento dos cargos de Chefe de Setor.

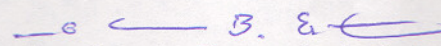
Resolve:

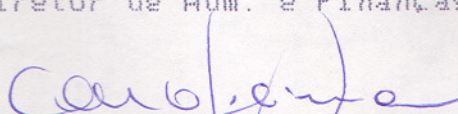
Art. 1º - Estabelecer a gratificação da função, de Chefe de Setor, em 10% do valor da remuneração de diretor, excluindo vantagens pessoais, bem como aquelas decorrentes de exercício de funções gratificadas.

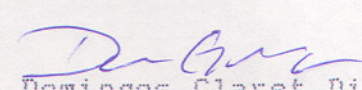
Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor a partir de 01 de outubro de 1994.

Vitória, 26 de setembro de 1994.

  
Antonio Augusto Rosetti  
Diretor Presidente

  
Paulo Cesar Becacici Esteves  
Diretor de Adm. e Finanças

  
Carlos Roberto de Lima  
Diretor de Operação

  
Domingos Claret Dias Nogueira  
Diretor de Desenvolvimento